



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.018 /2014

**Altera o anexo V da lei n.º 3.728/2012,
criando cargos e dá outras providências.**

WALACE SANTOS GUIMARÃES Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a estrutura da Câmara Municipal de Várzea Grande, acrescentando no anexo V da Lei Complementar n.º 3.728/2012, os seguintes cargos:

ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QTE	SUBSÍDIO
...	...	...	...
Coordenador Financeiro	Ensino Médio	01	5.000,00
Coordenador de Recursos Humanos	Ensino Médio	01	5.000,00
Coordenador de Tecnologia de Informática	Ensino Médio	01	5.000,00
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	Ensino Médio	01	5.000,00
Coordenador de Comunicação	Ensino Médio	01	5.000,00
Coordenador de Serviços Gerais	Ensino Médio	01	5.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor em 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" Várzea Grande-MT, 07 de agosto de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal